

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia em Memória às Vítimas de Femicídio Recifenses".

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 398/2021

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia em Memória às Vítimas de Femicídio Recifenses", a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º O "Dia em Memória às Vítimas de Femicídio Recifenses" tem os seguintes objetivos:

I - lembrar e homenagear as histórias de vida de mulheres recifenses que foram vítimas de feminicídios;

II - mostrar às famílias das vítimas de feminicídio recifenses que o poder público e a sociedade têm solidariedade com a perda de mulheres que são importantes para essas famílias e que morreram em decorrência do problema social feminicídio;

III - dar visibilidade à questão social do feminicídio, suas origens, problemáticas e causas na sociedade; e

IV - estimular o debate em torno do tema feminicídio, bem como ações que busquem enfrentá-lo.

Art. 3º As instituições de ensino e repartições públicas e privadas do Recife poderão, no "Dia em Memória às Vítimas de Femicídio Recifenses", realizar eventos, debates e atividades que tenham como finalidade alcançar os objetivos estabelecidos no Art. 2º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de Outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

O Brasil vive o que se tem chamado de epidemia de feminicídios, que são assassinatos de mulheres em decorrência de sua condição de ser do sexo feminino. Cabe destacar importantes avanços que são a Lei Nº 11.340/2005 (Lei Maria da Penha), Lei Nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio) e, recentemente, Lei Nº 14.188/2021 (Lei contra a violência psicológica). São frutos de lutas das mulheres, que vêm, ao longo da história, denunciando que as mulheres, principalmente, as negras morrem vítimas de uma estrutura machista, patriarcal e racista que não só silencia essas mulheres, mas que retira as suas vidas das mais diversas e violentas formas.

A Lei Maria da Penha foi uma importante conquista, mas ao longo desses 15 anos, o Brasil avançou nas medidas punitivas e, hoje, podemos dizer que pouco se avançou na parte de prevenção que a Lei prevê de forma tão assertiva. Para se enfrentar o problema, é necessário se trabalhar as desigualdades de gênero desde criança. Se tivéssemos políticas que priorizassem a educação para os direitos humanos, não só a violência contra a mulher, mas a LGBTQIA+fobia (QUAL..., 2020), o racismo e tantas outras formas de preconceito e discriminação poderiam ser evitadas. É preciso trabalhar a Lei Maria da Penha nas escolas para que não haja reprodução de violências na esfera familiar e doméstica.

Em relação aos feminicídios, os dados são alarmantes: de janeiro a setembro, 67 mulheres foram vítimas de feminicídio em Pernambuco, de acordo com a Secretaria de Defesa Social. Esse número representa um aumento de 24,1% nos casos em relação ao mesmo período em 2020, quando foram registrados 54 crimes de feminicídio. Outro dado preocupante é que o Recife foi o município com mais casos: 11 (GUERRA, 2021). É importante contextualizar que números que já eram altos se agravam com a pandemia de Covid19.

O crime de feminicídio é a mais explícita demonstração do ódio às mulheres e da cultura machista e patriarcal, que pressupõe que elas são seres inferiores ou que devem



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

seguir subjugadas aos homens. É também fruto da crença de que as mulheres são posses dos homens, o que faz que seja comum a ideia de que “se ela não for minha, não será de mais ninguém”, que, durante muito tempo no Brasil, foi usado para justificar feminicídios sob a justificativa de “crime de honra”. Em fevereiro, esse assunto veio à tona quando o ministro Dias Toffoli, declarou inconstitucional a tese da legítima defesa da honra para justificar feminicídio (BRIGIDO, 2020). É crime de ódio e que deixa dois mil órfãos por ano, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em dados divulgados em 2020 (RODRIGUES; NAUMANN, 2020).

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta ainda aumentos de feminicídios em diversos estados durante a pandemia do coronavírus, além de redução na distribuição de concessão de medidas protetivas, tão fundamentais para a proteção das mulheres em situação de violência (FBSP, 2020). Em pesquisa divulgada pelo Instituto Patrícia Galvão em dezembro de 2020, para 87% dos brasileiros, a violência contra as mulheres aumentou na pandemia e, para 72%, “a justiça trata casos de violência contra a mulher como assunto pouco importante”, o que demonstra a sensação de impunidade por parte do Estado (PESQUISA, 2020).

Uma das formas que temos de lutar contra essa condição é dar visibilidade ao problema em questão, do feminicídio. Se vivemos num país onde cada vez mais as mulheres morrem pelo fato de serem mulheres, **é dever do poder público dedicar atenção especial para esse problema**. Frente a isso, criação de uma semana de enfrentamento ao feminicídio seria uma importante oportunidade de **proporcionar o debate do assunto na cidade**, com, por exemplo, eventos em escolas, bibliotecas, campanhas informativas sobre o que é o feminicídio, mas também de realizar a discussão sobre como a violência contra a mulher se configura, tendo o feminicídio como parte dessa cultura machista e patriarcal.

A fim de trazer luz ao fato para se trabalhar em termos de prevenção, propomos a criação do **“Dia em memória às vítimas de feminicídio”** a ser comemorado todo dia **21 de junho**, dia em que **Aldenice Firmino da Hora**, moradora do Coque, uma das



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

maiores comunidades do Recife, foi morta pelo seu companheiro no ano de 2015 e a condenação de seu assassino, que se deu em 2016, **foi o primeiro caso julgado como feminicídio no estado de Pernambuco** após a tipificação penal estabelecida pelo artigo 121, § 2º, VI do Código Penal brasileiro instituído pela Lei 13.104/2015.

Câmara Municipal do Recife, 29 de Outubro de 2021.

Dani Portela

Vereadora da Cidade do Recife

REFERÊNCIAS:

BRÍGIDO, Carolina. Toffoli declara inconstitucional tese de legítima defesa da honra para justificar feminicídio. **O Globo**. São Paulo: 26 fev. 2021. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/toffoli-declara-inconstitucional-tese-de-legitima-defesa-da-honra-para-justificar-femicidio-24901777>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Nota Técnica - Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 – ed. 3**. São Paulo: 24 jul. 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

GUERRA, Raphael. Dione, Ana, Emelly e Rosana: quem são as vítimas de feminicídio em Pernambuco. **Jornal do Commercio**. Recife: 19 out. 2021. Disponível em: <<https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/ronda-jc/2021/10/13615184-dione-ana-emelly-e-rosana-quem-sao-as-vitimas-de-femicidio-em-pernambuco.html>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

QUAL o significado da sigla LGBTQIA+? Entenda o significado de cada letra e sua importância para o movimento. **Educa+Brasil**. Brasil: 06 out. 2020. Disponível em: <<https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/dicas/qual-o-significado-da-sigla-lgbtqi-a>>. Acesso em: 12 nov. 2021.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

PESQUISA: para 87% dos brasileiros, a violência contra mulheres aumentou na pandemia. **Agência Patrícia Galvão**. São Paulo: 01 dez. 2020. Disponível em: <<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-domestica/nova-pesquisa-para-87-dos-brasileiros-a-violencia-contra-mulheres-aumentou-na-pandemia/>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

RODRIGUES, Renata; NAUMANN, Tatiana. Femicídios fazem 2 mil órfãos por ano no Brasil. Por que esse problema continua invisível? **O Globo**. São Paulo: 28 dez. 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/celina/femicidios-fazem-2-mil-orfaos-por-ano-no-brasil-po-r-que-esse-problema-continua-invisivel-1-24814358>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

